



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 10.657 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Concede pensão por morte a Helena Gonçalves Gazzola e Clemencia Aparecida Alves Terra.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **PENSÃO POR MORTE**, vitalícia e sem reversão de cotas, a **HELENA GONÇALVES GAZZOLA**, esposa, portadora do RG nº *.*12.408-* SESP/SP, inscrita no CPF nº **5.421.308-**, e a **CLEMENCIA APARECIDA ALVES TERRA**, ex-esposa (com percepção de pensão alimentícia estabelecida judicialmente), portadora do RG nº *.*26.235-* SESP/PR, inscrita no CPF nº **3.990.169-**, em razão do falecimento do servidor **JUSTINIANO CALIXTO TERRA**, lotado no Quadro de Pessoal Inativo.

Art. 2º - A presente pensão é concedida pela regra prevista no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988, e também nos artigos 8º, incisos I e II, e 47 a 57, da Lei Municipal nº 2.194 de 05 de maio de 2011 e suas posteriores alterações.

Art. 3º - O valor do provento de pensão será de R\$ 3.384,58 (três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), dividido em 02 (duas) cotas nas seguintes proporções: 50% para a esposa, no valor de R\$ 1.692,29 (um mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos) e 50% para a ex-esposa, no valor de R\$ 1.692,29 (um mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos) cada.

Art. 4º - A data de início do benefício é 13 de dezembro de 2024.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal